

LEI COMPLEMENTAR Nº 011, DE 9 DE OUTUBRO DE 2003.

**ABRE VAGA EM EMPREGO
PÚBLICO QUE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir 01 (uma) vaga no emprego público de Mecânico.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas MG, 9 de outubro de 2003.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -